

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FACULDADE ALFA ESPECÍFICO PARA MATRÍCULAS PELA NOTA DO ENEM

A Faculdade ALFA vem através do presente REGULAMENTO apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir:

Terão direito a participar do PROGRAMA DE BOLSAS PARA MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM os resultados de participação no ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, respeitando-se os seguintes critérios:

- I. **O presente regulamento é válido para ingressantes no primeiro semestre de 2020, para as vagas remanescentes dos cursos de **Graduação Presencial da Faculdade ALFA:** Marketing, Processos Gerenciais e Sistemas para Internet, além dos Cursos em fase final de autorização e que estão com pré-inscrição abertas: Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia, segundo o desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, conforme critérios de bonificações a seguir:**

PONTUAÇÃO MÉDIA	DESCONTO DA MENSALIDADE	DURAÇÃO DO DESCONTO	Nº. DE VAGAS POR CURSO
Até 399	15% NO VALOR INTEGRAL	Para o curso todo, mantendo o pagamento até o dia 08 de cada mês	10
400 a 499	25% NO VALOR INTEGRAL	Para o curso todo, mantendo o pagamento até o dia 08 de cada mês	10
500 a 599	35% NO VALOR INTEGRAL	Para o curso todo, mantendo o pagamento até o dia 08 de cada mês	5
600 a 749	45% NO VALOR INTEGRAL	Para o curso todo, mantendo o pagamento até o dia 08 de cada mês	5
750 a 1000	100% NO VALOR INTEGRAL	Para o curso todo, mantendo o pagamento até o dia 08 de cada mês	1

- II. A pontuação para adesão a este Programa de Bolsas da Faculdade ALFA é referente à média obtida pelo estudante na prova do ENEM, considerando a nota da prova objetiva e a nota de redação.
- III. Os benefícios e bolsas de estudos serão mantidos durante todo o curso, desde que o estudante obedeça aos critérios estabelecidos neste Regulamento, cumpra a totalidade das cláusulas do Contrato Educacional assinado no ato da matrícula e mantenha a assiduidade de pagamento até o dia 08 (oito) de cada mês, conforme programa de estímulo à adimplência da Faculdade ALFA.
- IV. O beneficiado fica ciente que a parcela que não for quitada até o dia 08 (oito) de cada mês terá o aluno como pendência e obrigatoriedade de pagamento no mês em atraso o valor integral da parcela da anuidade.
- V. Para pleitear vaga os interessados devem realizar a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular pelo site da Faculdade ALFA (www.alfaumuarama.edu.br) e comunicar a Secretaria Acadêmica que deseja ingressar pela nota do ENEM, seguindo os critérios deste Regulamento. Caso ainda tenham vagas, o candidato será matriculado pela nota do ENEM de imediato, sem realização de prova e com a bonificação que a pontuação se enquadrar.
- VI. As inscrições (matrículas) para preenchimento das vagas serão abertas a partir do dia 17 de janeiro de 2020 e **são exclusivas para as vagas remanescentes dos processos seletivos anteriores, portanto, para novas matrículas**, encerrando o prazo de matrícula pela nota do ENEM após o preenchimento das vagas disponíveis.
- VII. O candidato beneficiado com a vaga após manifestação será contatado e convocado a realizar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade ALFA, onde deverá apresentar a documentação necessária para matrícula, bem como cópia do boletim de desempenho no Enem, fornecido pelo INEP para comprovação.
- VIII. As vagas serão ocupadas segundo a ordem de manifestação de interesse. Caso não tenha mais vagas disponíveis na classificação de pontuação do candidato, o mesmo poderá decidir, se houver vagas disponíveis, por se beneficiar de uma vaga em qualquer escala de menor pontuação da que teria direito.
- IX. O beneficiado terá o prazo de três dias úteis para efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado, por decisão da Direção Geral, caso haja razão ou circunstância de força maior, apresentada pelo beneficiado e deferida pela IES.

- X. A vaga do beneficiado fica suspensa caso não haja o comparecimento do mesmo para efetivação de matrícula, como também, não justificada a sua ausência.
- XI. As vagas omissas serão direcionadas ao próximo candidato que manifestar interesse e que esteja na lista de espera para concessão do benefício.
- XII. Em caso de desistência do beneficiado ou não comparecimento para efetivação de matrícula, este, deverá realizar a inscrição novamente no site para pleitear vaga em nova ordem da lista de espera.
- XIII. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será permitido, em hipótese alguma, benefício sobre benefício, devendo optar entre um ou outro – o candidato não poderá acumular benefícios com quaisquer outros decorrentes de programas de bolsas de estudo, como por exemplo, Convênios, PROUNI, Bonificações, Concurso de Bolsas, entre outros.
- XIV. Caso constatado divergências entre o resultado apresentado pelo estudante no ato da matrícula aos dados oficiais divulgados pelo INEP, o benefício concedido eventualmente poderá ser revogado pela Instituição sem prejuízo as demais sanções correspondentes.
- XV. A falta de qualquer um dos requisitos constantes nesse regulamento será apreciado pela Direção da Faculdade ALFA e pelo Conselho Superior - CONSUP.
- XVI. O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

Umuarama, 15 de janeiro de 2020.



Prof. Dorival Marcos Rodrigues
Diretor Geral